



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.309

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 28 / 08 / 18

[Handwritten signature]
RUBRICA

**Declara de utilidade pública a
Associação dos Aposentados e
Pensionistas da Previdência
Social do Estado do Espírito
Santo - ASAPREVES.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do Estado do Espírito Santo - ASAPREVES, localizada no âmbito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de agosto de 2018.

[Handwritten signature]
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4639679/18